



cascb.org.br f/cascb sp 15 3542 2819 cascb.convenios@gmail.com



PLANO DE TRABALHO 2020

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade		CNPJ: 45.928.603/0006-09	
Centro de Assistência Social CAS			
Endereço			
Av. Santos Dumont, nº606, Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Capão Bonito	SP	18301-000	(15) 3542 1520
E-mail			
cascb.convenios@gmail.com			
Conta-Corrente	Agência	Operação	Banco
1629-8	1213	003	CAIXA FEDERAL

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal		Cargo
Kemilly Regina Souto de Proença		PRESIDENTE
RG:	Órgão Expedidor	CPF
030643782006-8	Estado do Maranhão	035.875.903-03
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Av. Santos Dumont, nº 559, Centro.		
Cidade	UF	CEP
Capão Bonito	SP	18301-000
E-mail		Telefone
kemillyproenca@yahoo.com.br		3542-1520

Kemilly Regina S. Proença
Presidente
Centro de Assistência Social
Capão Bonito

Nome: Rua: nº 559, Centro, Capão Bonito, SP - CEP 18301-000
Filiação: 030643782006-8 - Estado do Maranhão - Rua: Santos Dumont nº 559, Centro, Capão Bonito, SP - CEP 18301-000
Filiação: 030643782006-8 - Estado do Maranhão - Rua: Santos Dumont nº 559, Centro, Capão Bonito, SP - CEP 18301-000
Filiação: 030643782006-8 - Estado do Maranhão - Rua: Santos Dumont nº 559, Centro, Capão Bonito, SP - CEP 18301-000
Filiação: 030643782006-8 - Estado do Maranhão - Rua: Santos Dumont nº 559, Centro, Capão Bonito, SP - CEP 18301-000

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Serviço Residencial Terapêutico	Início: 01/01/2020	Término: 31/12/2020
Público Alvo:	Capacidade Instalada:	
Egressos de Hospital Psiquiátrico	10 Usuários	

Prestar serviços de acolhimento institucional a pessoas egressas de Hospitais Psiquiátricos e Hospitais de Custódia com caráter de abandono familiar, proporcionando-lhes proteção social, resgate de vínculos familiares, reinserção social, e resgate de autonomia, nos termos da Lei N 10.216, de 06 de abril de 2001, em serviço de acolhimento institucional na modalidade de casa inserida no espaço urbano. Visando especificamente:

- Acesso aos órgãos voltado à garantia de direitos aos portadores de transtorno mental, mostrar a finalidade e os princípios norteadores da assistência em saúde mental desenvolvida pela Residência Terapêutica;
- Oferecer um espaço acolhedor ao portador de transtorno mental, com as intervenções desempenhadas pelos profissionais que atuam nas Residências Terapêuticas, buscando a sensibilização da comunidade. Esta intervenção configura-se como uma abordagem que envolve práticas educativas e informativas acerca do trabalho realizado pela Residência Terapêutica, enfatizando a relevância desse programa de reabilitação psicossocial para o desenvolvimento dos portadores de transtornos mentais;
- Estimular a autonomia, a interação social com pessoas de outros segmentos da sociedade (educação, assistência social, igreja, universidades, associações de bairro, poder judiciário), respeitando os seus direitos como cidadão e como sujeito em condição de viver em comunidade, ou seja, dando a eles qualidade de vida.
- Constituir um ambiente doméstico conforme definido na Portaria nº106/GM/MS, 11 de fevereiro de 2000, trazer o resgate de autonomia para a retomada da vida cotidiana, trabalhando as atividades de vida diárias de acordo com a peculiaridade excepcional de cada morador de maneira individual e grupal, com uma rotina e ambiente familiar, dando acesso aos cuidados básicos, vestuário, higiene, medicamentos quando não houver disposto na rede de atendimento e alimentação;

- Promover um espaço para as visitas domiciliares, resgatando o vínculo familiar, e reintegração, com o objetivo de reconstruir a identidade social e os direitos humanos perdidos durante longos períodos de internação, respeitando suas individualidades, realização de visita domiciliar ao núcleo familiar do residente, acesso a rede pública de saúde, participação de reuniões com a equipe técnica do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) .

4. JUSTIFICATIVA

Os Serviços Residenciais Terapêuticos configuram-se como dispositivo estratégico no processo de desinstitucionalização. Caracterizam-se como moradias inseridas na comunidade destinadas a pessoas com transtorno mental egressas de hospitais psiquiátricos e/ou hospitais de custódia. O caráter fundamental do SRT é ser um espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate de cidadania do sujeito, promovendo os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares.

Em 2001 é aprovada a Lei Federal n. 10.216 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Dessa Lei origina-se a Política de Saúde Mental a qual basicamente visa garantir o cuidado ao paciente com transtorno mental em serviços substitutivos aos hospitais psiquiátricos.

As Residências Terapêuticas foram instituídas pela Portaria/GM n. 106 de fevereiro de 2000 e são partes integrantes da Política de Saúde Mental do Ministério da Saúde. Esses dispositivos, inseridos no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, são centrais no processo de desinstitucionalização e reinserção social dos egressos dos hospitais psiquiátricos.

A saber, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) foi firmado entre o Ministério Público Federal Estadual, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e as Prefeituras de Sorocaba, Piedade, e Salto de Pirapora.

O acordo foi assinado em 18 de dezembro de 2012 com prazo de cumprimento de três anos para todas as ações que incluía o fechamento dos hospitais psiquiátricos, sendo prorrogável por um ano.

O prazo fora prorrogado e a data para o fechamento dos hospitais se deu em 18 de dezembro de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Objetivo Geral:

- ✓ Proporcionar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o o resgate de vínculos (familiares, social, comunitária), visando a (re) integração dos moradores.

Objetivo específico:

- ✓ Ofertar de forma qualificada a proteção integral aos moradores;
- ✓ Promover a Inclusão dos Moradores na Comunidade;
- ✓ Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária ;
- ✓ Garantir acesso e respeito a diversidade e não discriminação;
- ✓ Garantir atendimento Humanizado;
- ✓ Ofertar atendimento personalizado e quando necessário individualizado;

5. METODOLOGIA

Obtivemos como parâmetros legais a Lei Federal 10.216/2001 com base nas portarias MS/n. 106/2000 e Portaria MS/GM n.3090/2011, e o conhecimento empírico adquirido com o período de administração do Serviço Residencial Terapêutico no município de Capão Bonito.

As ações desenvolvidas no Serviço Residencial Terapêutico tem por finalidade ofertar de forma qualificada a proteção integral aos moradores e promover a inclusão dos mesmos na comunidade; ofertar atendimento personalizado e quando necessário individualizado; garantir atendimento humanizado;


Kemilly Regina S. Proença
Presidente
Centro de Assistência Social
Capão Bonito

6. MONITORAMENTO

METAS	ETAPA/FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração (Nº. de dias após AC)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	Projeto – Equipe Técnica e operacional					
	1.1	Instituição composta por equipe Técnica e Operacional e com escolaridade adequada e graduação específica	Equipe Técnica 30 horas Equipe Enfermagem 40 horas Cuidadores 12x36 Motorista 44 horas	17	Jan 2020	Dez. 2020
	1.2	Enfermeira	30 horas semanais	01	Jan 2020	Dez. 2020
	1.3	Serviço Social	30 horas semanais	01	Jan 2020	Dez. 2020
	1.4	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	02	Jan 2020	Dez. 2020
	1.5	Cuidador	12x36	12	Jan 2020	Dez. 2020
	1.7	Motorista	44 horas semanais	01	Jan 2020	Dez. 2020
2	Material de Consumo					
	2.1	Material	Mensal			
	2.2	EPI(Equipamentos de Proteção Individual); Manutenção do espaço físico da Residência Terapêutica em todas as esferas (elétrica, hidráulica,reformas e construção); Aquisição/manutenção de moveis e		10	Jan 2020	Dez. 2020

		eletrodomésticos e eletrônicos, Telefone, alimentação, Produtos de higiene pessoal e limpeza, gás, material administrativo e pedagógico				
3	Gêneros Alimentícios					
	3.1	Alimentação /hortifrutigranjeiro/ Panificadora/	Diário	10	Jan 2020	Dez 2020

7. PLANO DE APLICAÇÃO

8.1 Receita

RECEITA	MENSAL	ANUAL
Recurso Municipal	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00
Recurso Federal	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
TOTAL	R\$ 68.000,00	R\$ 816.000,00

8. Recursos Humanos (Equipe geral para as 2 Residências Terapêuticas como consta em Edital)

Quantidade Profissionais	Função	Vínculo	Carga Horária	Salário
01	Assistente Social	CLT	30 HORAS	R\$ 2.400,00
01	Enfermeira	CLT	30 HORAS	R\$ 2.900,00
02	Técnico de Enfermagem	CLT	40 HORAS	R\$ 1.650,00
12	Cuidadores	CLT	12 X 36	R\$ 1.300,00
01	Motorista	CLT	44 Horas Semanais	R\$ 1.500,00
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS				R\$ 25.700,00
TOTAL ADICIONAL INSALUBRIDADE e ADICIONAL NOTURNO				R\$ 5.415,50
ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 4.365,25
PROVISÃO FÉRIAS E 13º SALÁRIO/ DESPESAS TRABALHISTAS				R\$ 9.140,25
CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS CONFORME DEMANDA CITADA NO EDITAL				R\$ 3.900,00
TOTAL GERAL DESPESA RECURSOS HUMANOS				R\$ 48.521,00

[Handwritten signature]



cascb.org.br | cascb.org.br | 15 3542 2819 | cascb.convenios@gmail.com



9.1- DESPESAS MENSAIS/ ANUAL (Despesas gerais para as 2 Residências Terapêuticas)

DESPESAS	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
	VERBA FEDERAL	VERBA FEDERAL	VERBA MUNICIPAL	VERBA MUNICIPAL
Salário pessoal + Insalubridade, contratação emergencial;	17.507,75	210.093,00	17.507,75	210.093,00
Encargos sociais, provisões 13º, Férias e despesas trabalhistas;	6.752,75	81.033,00	6.752,75	81.033,00
Despesas administrativas e contábeis e advocatícias	1.000,00	12.000,00	1200,00	14.400,00
Água	1.000,00	12.000,00	250,00	3.000,00
Energia	1.000,00	12.000,00	350,00	4.200,00
Telefone	400,00	4.800,00	0,00	0,00
Manutenção do espaço	1.939,50	23.274,00	939,50	11.274,00
Aquisição/Manutenção de equipamentos, eletrodomésticos, eletrônicos, moveis.	1.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Gêneros Alimentícios, consumo de gás e material higiene e limpeza,	3.500,00	42.000,00	1.000,00	12.000,00
Prestação de Serviços/ Serviços Terceirizados (ex. dedetização/ carpintaria/)	1.750,00	21.000,00	0,00	0,00
Medicamentos (quando não tiver no SUS)	800,00	9.600,00	0,00	0,00
EPI(Equipamentos de Proteção Individual)	550,00	6.600,00	0,00	0,00
Materiais administrativos e pedagógicos	800,00	9.600,00	0,00	0,00
Combustível, manutenção de veículo	1.500,00	18.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE VIAGEM (quando houver agendamento por encaminhamento medico/judiciário ou pela SMS)	500,00	6.000,00	0,00	0,00
TOTAL	40.000,00	480.000,00	28.000,00	336.000,00

Matriz - CNPJ: 15.919.854/0001-95 - CASCB - Av. Senhores da Terra, 100 - Jd. Santa Helena - Capão Bonito - SP - CEP: 13.031-010
 Filial 1 - CNPJ: 15.919.854/0001-11 - Instituto de Moradia Social - Rua Senhores da Terra, 100 - Jd. Santa Helena - Capão Bonito - SP - CEP: 13.031-010
 Filial 2 - CNPJ: 15.919.854/0001-50 - Sede do Centro de Assistência Social - Rua Senhores da Terra, 100 - Jd. Santa Helena - Capão Bonito - SP - CEP: 13.031-010
 Filial 3 - CNPJ: 15.919.854/0001-25 - CASCB - Rua Senhores da Terra, 100 - Jd. Santa Helena - Capão Bonito - SP - CEP: 13.031-010
 Filial 4 - CNPJ: 15.919.854/0001-10 - Associação de Pais e Amigos - Rua Senhores da Terra, 100 - Jd. Santa Helena - Capão Bonito - SP - CEP: 13.031-010

Kenya Regina Proença
 Presidente
 Centro de Assistência Social
 Capão Bonito

10- CAPACIDADE INSTALADA

10.1 ESTRUTURA

Espaço físico locado pela Municipalidade, seguindo as normas NBR 9050, ofertando a acessibilidade aos usuários de serviço.

11. RECURSOS HUMANOS/ SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME EDITAL

- ✓ 1 Enfermeira 30 horas;
- ✓ 01 Assistente Social 30 horas;
- ✓ 02 Técnico de Enfermagem 40 horas ;
- ✓ 12 Cuidadores 12x36 ;
- ✓ 01 Motorista 44 horas;

(Edital de Chamamento Público Nº003/2019- Processo Nº3833/2019

5.6.1 A equipe de Cuidadores, composta por funcionários da Instituição parceria poderá ser maior, dependendo do numero de moradores, de sua autonomia e das condições de saúde dos residentes, propostas no plano de trabalho).

12.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês04	Mês 05	Mês 06
Federal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Municipal	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Federal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Municipal	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00

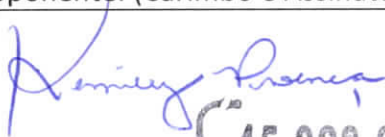


9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito SP, 21 de Novembro de 2019	 45.928.603/0001-96 CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO

Av. Santos Dumont 606 Vl. Bela Vista
CEP 18.301-010 - Capão Bonito - SP

10. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)
	